



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

D. ADMINISTRATIVA FINANCEIRA (DAF)

INFORMAÇÃO n.º 004 / 2017 . carlav

DATA : 2017/02/16	
NIPG : 1180/17	DE : A Chefe da DAF - Carla Cristina Branco Caseiro Victor
REGISTO (DOC.) : 1563	PARA : Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé
CLASSIFICADOR :	ASSUNTO : Lei nº 8/2012 de 21 de Fevereiro de 2012 - Artigo 15.º Declarações 2016
PROCESSO : -----	

DESPACHO :

Tomei conhecimento

19-02-2017

Carla Cristina Branco Caseiro Victor

PARECER :

SEGUIMENTO:

TEXTO :

Os **dirigentes máximos e responsáveis pela contabilidade** das entidades públicas **devem** de acordo com o artigo nº 15, Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro LCPA, alterado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, em relação à situação verificada em 31 de Dezembro do ano anterior:

- 1- Declarar da conformidade dos registos nas bases de dados centrais de compromissos plurianuais com os efectivos compromissos plurianuais da entidade;
 - 2- Identificar de forma individual todos os pagamentos e recebimentos em atraso da entidade.
- As entidades da **Administração Local** enviam as declarações referidas, à **Assembleia Municipal e à Câmara Municipal**.
 - As declarações **são publicitadas no sítio da internet** das entidades e **integram o respectivo Relatório e Contas**, constituindo violação do disposto no presente artigo infracção disciplinar.

CONCLUSÃO :

— Assim, e em conformidade com a imposição legal, segue em anexo as declarações prestadas pelas Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, que contém a seguinte informação:

- 1- Declaração de compromissos plurianuais existentes em 31/12/2016 (art.15.º,n.º 1, a));
- 2- Declaração de pagamentos em atraso existentes em 31/12/2016 (art.15.º,n.º 1, b));
- 3- Declaração de recebimentos em atraso existentes em 31/12/2016 (art.15.º,n.º 1, b)).

A Chefe da DAF



Carla Cristina Branco Caseiro Victor



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

DECLARAÇÃO

Declaração de Compromissos Plurianuais:

A presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Berta Ferreira Milheiro Nunes, para os efeitos previstos na alínea a) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterado pela Lei nº 22/2015, de 17 de março, declara que os compromissos plurianuais existentes a 31 de Dezembro de 2016, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.-----

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º da Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Paços do Município de Alfândega da Fé, 16 de fevereiro de 2017. -----

-

A Presidente da Câmara

19-02-2017

(Berta Ferreira Milheiro Nunes)

CV

**Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

DECLARAÇÃO

Declaração de Pagamentos em Atraso:

A presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Berta Ferreira Milheiro Nunes, para os efeitos previstos na alínea b) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que não tem pagamentos em atraso a 31 de Dezembro de 2016.

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Paços do Município de Alfândega da Fé, 16 de fevereiro de 2017. -----

A Presidente da Câmara

19-02-2017

(Berta Ferreira Milheiro Nunes)

CV

ANEXO I - Lista de Compromissos assumidos e não pagos em 31 de dezembro de 2016

IAS-PCIT

RELAÇÃO DOS ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS						PÁGINA : 1		
(a)								
Período: de _____ a de _____ de _____								
Classificação Orçamental	Descrição da Dívida	Factura			Credor	Valor da Dívida		Justificação do não Pagamento
		Número	Emissão	Vencimento		(1)	(2)	
					TRANSPORTE			
					A TRANSPORTAR			
					TOTAL GERAL			
(a) Designação do organismo ou serviço. (b) Dirigente, dependente do órgão executivo, responsável pela área administrativa e / ou financeira. (c) Números do órgão executivo. (1) Entidades privadas. (2) Estado e Outros Entes Públicos.					Aprovado em reunião do executivo, de ____ de _____ de 200 ____ _____ Assinaturas (c)			
Em, ____ de _____ de 200 ____ _____ O Responsável pelos Serviços (b)					_____ _____ _____ _____			

**Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal**

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA (DAF)

DECLARAÇÃO

Declaração de Recebimentos em Atraso:

A presidente da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, Berta Ferreira Milheiro Nunes, para os efeitos previstos na alínea b) do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara que os recebimentos em atraso a 31 de Dezembro de 2016, se encontram devidamente registados na sua contabilidade, identificados conforme documento em anexo.

A presente declaração deverá ser remetida à Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea c) do art.º 15.º da Lei n.º8/2012, de 21 de Fevereiro.-----

Paços do Município de Alfândega da Fé, 16 de fevereiro de 2017. -----

A Presidente da Câmara

19-02-2017

(Berta Ferreira Milheiro Nunes)

CV

ANEXO II – Recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2016:

Designação	Montante
Documentos de Receita Individual	2.024.624,29 €
Documentos de Receita Coletiva	25.871,50 €
Total Geral	2.050.495,79 €